



Sessão de 06/05/2014

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 15:00 HORAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2014 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-036319/026/12

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

Contratada: Hebrom Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Laura M. J. Laganá (Diretora Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laura M. J. Laganá (Diretora Superintendente), Hamilton Pacífico (Diretor de Departamento) e Luiz A. Brondi de Carvalho (Diretor de Divisão).

Objeto: Execução das obras de reformas diversas na Escola Técnica Estadual Carlos de Campos, localizada na Rua Monsenhor Andrade nº 798 – Brás - São Paulo-SP.

Em Julgamento: Licitação - Concorrência. Contrato celebrado em 09-11-11. Valor – R\$2.926.846,30. Termos Aditivos de Retirratificação firmados em 03-10-12, 18-01-13 e 17-04-13. Termo de Recebimento Provisório firmado em 23-04-13. Termo de Recebimento Definitivo firmado em 23-05-13. Termo de Apostilamento firmado em 24-06-13. Termo de Encerramento de Contrato celebrado em 12-11-13. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, em 10-07-13 e 08-10-13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



02 TC-015255/026/13

Contratante: Centro Integrado de Apoio Patrimonial – Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Contratada: CA2 Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Roberval Ferreira França (Coronel PM Dirigente).

Autoridade(s) Responsável(is) pela homologação: Benedito Roberto Meira (Coronel PM Dirigente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elaine Alma Lodi (Major da PM Dirigente).

Objeto: Construção de Base de Rádio Patrulhamento Aérea da PMESP, no Aeroporto Estadual de Presidente Prudente, situado na Rod. Assis Chateaubriand, Km 65,3 – Presidente Prudente – São Paulo, com fornecimento total de materiais e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 15-04-13. Valor R\$4.241.627,47.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviane Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

03 TC-025859/026/12

Contratante: Fundação SABESP de Seguridade Social.

Contratada: Consórcio Impacto & Benner.

Abertura do Certame Licitatório por: Diretoria Executiva de 03-11-11.

Homologação por: Diretoria Executiva em 26-01-12.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Liège Oliveira Ayub (Diretora Presidente) e Vilma de Seixas Martins (Diretora de Saúde).

Objeto: Gerenciamento de planos de assistência à saúde e os respectivos serviços de informática que dão suporte a esse gerenciamento.

Em Julgamento: Licitação - Concorrência. Contrato celebrado em 01-07-12. Valor – R\$8.909.397,12. Termo de Customização e Implantação. Termo de Aditamento ao Termo de Customização e Implantação.

Advogado(s): Daniela D’Ambrósio, Débora de Assis Pacheco Andrade e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide G. Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

04 TC-023722/026/10

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP.



Contratada: Benner Sistemas S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela

Homologação: Dantogles de Alcantara Silva (Gerente Administrativo).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Celso Lafer (Presidente).

Objeto: Aquisição de licença de uso, de sistema de gestão empresarial, prestação de serviços técnicos especializados de implantação customização, treinamento e desenvolvimento de novas funcionalidades, manutenção e suporte técnico mensal.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 14-04-10. Valor – R\$425.054,34.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado V. Nicolau e Cristina Freitas Cavezale.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-008195/026/11.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

05 TC-028820/026/09

Representante(s): Totvs S/A, por seu representante legal Fábio Vinícius Salviato

Representado(s): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP.

Responsável(is): Dantogles de Alcantara Silva (Gerente Administrativo).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº15/09, promovida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP., objetivando a aquisição de licença de uso, de sistema de gestão empresarial.

Advogado(s): André Luiz Porcionato e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-018024/026/09

Contratante: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho - SERT.

Contratada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Andreu Ortiz (Secretário de Estado).

Objeto: Prestação de serviços de administração de bolsas de estágios a serem concedidas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados às instituições de ensino público ou privados, de ensino médio, educação profissional de nível médio e ensino superior.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 28-02-13.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.
Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

07 TC-010859/026/12

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Contratada: Fundação para a Pesquisa em Arquitetura e Ambiente – FUPAM.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Linamara Rizzo Battistella (Secretária de Estado).
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para gerenciamento de obras de construção e/ou adequações em áreas destinadas a Centros Tecnológicos e de Inclusão, localizados nos municípios de Dois Córregos, Americana, Botucatu, Catanduva, Mogi das Cruzes, Lençóis Paulista, Socorro e São Paulo.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 13-12-12. Termo de Rescisão Amigável de 27-08-13.
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

08 TC-011552/026/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Cerqueira César – Valor R\$21.753,99 e Prefeitura Municipal de Luizânia – Valor R\$21.065,99.
Responsável(is): João de Almeida Sampaio Filho, Antonio Julio Junqueira de Queiroz, Mônica Carneiro Meira Bergamaschi (Secretários), José Rossetto e Rogélio Cervigne Barreto (Prefeito).
Assunto: Prestação de contas.
Exercício(s): 2011.
Valor: R\$42.819,98.
Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa e outros.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.
Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.



Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

09 TC-004667/026/11

Contratante: Secretaria do Estado dos Negócios da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo – Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações – CSMMTel.

Contratada: VIVO S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Álvaro Batista Camilo (Coronel PM Dirigente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Pereira de Carvalho (Coronel PM Dirigente).

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel para atendimento das necessidades da Polícia Militar, com fornecimento de 912 aparelhos celulares, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários, com as devidas instalações, configurações, manutenções, atualizações, correções de software e hardware iniciais, bem como garantias e acessórios dos equipamentos e suporte técnico, em regime de comodato.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 01-12-10. Valor – R\$4.175.959,32.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Jorge Eluf Neto.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

10 TC-013677/026/12

Conveniente: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente), Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico), Guaracy Fontes Monteiro Filho (Diretor de Atendimento Habitacional), Américo Calandriello Junior (Diretor de Planejamento e Fomento) e Claudionir Ghelfi (Prefeito).

Objeto: Produção de 108 (cento e oito) unidades Habitacionais.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 01-03-12. Valor - R\$7.156.574,64.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-11-12 e 16-04-13.

Advogado(s): Mariângela Zinezi, Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob, Roberto Corrêa de Sampaio e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.



Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.
Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

11 TC-000264/015/11

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Andradina (OSCIP).

Responsável(is): Luiz Roberto Barradas Barata (Secretário à época), Nilson Ferraz Paschoa (Coordenador) e Fábio Antonio Óbici (Diretor Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-11 e 19-07-13.

Exercício: 2010.

Valor: R\$7.669.489,02.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-008171/026/12 e TC-018152/026/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto.

Fiscalizada por: UR-15– DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15– DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS.

12 TC-038280/026/11

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa - SP.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fraternidade Santo Agostinho.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente) e Maria de Lourdes Silva Almeida (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 18-05-12.

Exercício: 2010.

Valor: R\$1.548.952,79.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL.



RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13 TC-010627/026/12

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: P.R.M. Serviços e Mão de Obra Especializada Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Antonio Maria Patiño Zorz (Juiz Assessor da Presidência).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Ivan Ricardo Garisio Sartori (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza geral, de vidros, asseio e conservação predial, incluindo serviços de jardinagem, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, produtos, materiais e equipamentos para os prédios que abrigam os Fóruns das Comarcas de Cajuru, Cravinhos, Guabira, Jaboticabal, Jardinópolis, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Ribeirão Preto, Santa Rosa de Viterbo, São Simão, Sertãozinho, Taquaritinga e Foros Distritais de Pirangi e Serra, que constituem o Lote 28.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 15-02-12. Valor – R\$3.480.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, em 01-08-12 e 17-02-14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

14 TC-039356/026/12

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: CTAGEO Engenharia e Geoprocessamento Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 07-11-11.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 22-10-12.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laurence Casagrande Lourenço (Diretor Presidente) e Silvia Cristina Aranega Menezes (Diretora Jurídica).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia de avaliações e perícias para elaboração de laudos individuais de avaliação dos imóveis que serão desapropriados, englobados pela faixa de domínio necessária para a implantação do Rodoanel Mário Covas – Trecho Norte.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 01-11-12. Valor – R\$5.293.000,00.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.



Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.
Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

15 TC-030639/026/04

Contratante: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” ITESP.

Contratada: Ticket Serviços S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jonas Villas Boas e Gustavo Gonçalves Ungaro (Diretores Executivos).

Objeto: Fornecimento de vales refeição e cartões alimentação para os funcionários da Fundação ITESP.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 19-12-05 e 29-03-07. Termo de Rescisão celebrado em 07-07-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-09.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-002328/005/08.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Cristina Freitas Cavezale e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES O PRIMEIRO E SEGUNDO TERMOS ADITIVOS. CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

16 TC-011955/026/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.

Entidade(s) Beneficiária(s): Agência Brasileira de Serviços e Saúde – ABRASA.

Responsável(is): Rodrigo Garcia (Secretário de Desenvolvimento Social) e Edemar João Tomazeli (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2011.

Valor: R\$241.450,77.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: ARQUIVADO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



17 TC-000348/004/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Assis.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Assis – Valor R\$210.424,36. Prefeitura Municipal de Borá – Valor R\$67.605,62. Prefeitura Municipal de Cândido Mota – Valor R\$759.247,93. Prefeitura Municipal de Cruzália – Valor R\$100.351,72. Prefeitura Municipal de Florínea – Valor R\$128.068,58. Prefeitura Municipal de Iepê – Valor R\$287.068,84. Prefeitura Municipal de Lutécia – Valor R\$92.536,27. Prefeitura Municipal de Maracaí - Valor R\$326.054,52. Prefeitura Municipal de Nantes - Valor R\$166.858,55. Prefeitura Municipal de Palmital - Valor R\$444.676,22. Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - Valor R\$588.829,23. Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista - Valor R\$88.368,38. Prefeitura Municipal de Platina - Valor R\$104.602,05. Prefeitura Municipal de Tarumã - Valor R\$237.249,32.

Responsável(is): Cleomenes José Santana (Dirigente Regional de Ensino), Ézio Spera, Luís Carlos Rodrigues, Carlos Roberto Bueno, Alceu Vidotti, Rodrigo Siqueira da Silva, Francisco Célio de Mello, Evaldo Barquilha de Oliveira, Elizabete de Carvalho Fetter, Jorge Luiz Souza Pinto, Reinaldo Custódia da Silva, Ediney Taveira Queiroz Geraldo Giannetta, Manoel Possidônio e Jairo da Costa e Silva (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas.

Exercícios: 2012.

Valor: R\$3.601.941,59.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizado por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.QUITAZÃO DOS RESPONSÁVEIS.

18 TC-036137/026/12

Órgão Público Concessor: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – Coordenação de Ensino Superior.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Universidade de São Paulo - USP.

Responsável(is): Guilherme Afif Domingos, Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Secretários de Estado) e João Grandino Rodas (Reitor).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 27-08-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$122.937,50.

Advogado(s): Gustavo Ferraz de Campos Monaco, Pedro Rubez Jehá e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.QUITAZÃO DOS RESPONSÁVEIS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



19 TC-038595/026/12

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa.

Entidade(s) Beneficiária(s): Comunidade Terapêutica Só por Hoje.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente) e Emília Alves Cominato (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa em 20-12-12 e 10-10-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$1.394.248,00.

Advogado(s): Ana Teresa Guazzelli Beltrami e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

20 TC-018060/026/11

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Amigos do Mutirão de Santo André.

Responsável(is): Lair Alberto Soares Krähenbühl, Salomão da Silva Neto, Wandenir Hilmar Dominiqueli, Sergio Cordeiro Corrêa Netto, Norberto Marsaiolli Filho, José Emídio de Barros e José Nerivaldo de Araújo.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 01-07-11 e 22-03-12.

Exercício: 2009.

Valor: R\$56.363,05.

Advogado(s): Mariangela Zinezi, Roberto Corrêa de Sampaio, Solange Aparecida Marques, Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL. PROIBIÇÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS.



SEÇÃO MUNICIPAL
RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

21 TC-017312/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Execução Construção e Terceirização Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Rubens Furlan (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Tadeu dos Santos (Secretário).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos), José Tadeu dos Santos e José Roberto Piteri (Secretários de Projetos e Construções).

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar para atendimento das unidades da Secretaria da Educação – Maternal, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços celebrada em 01-09-08. Valor – R\$5.589.350,00. Termos de Aditamento a Ata de Registro de Preços celebrados em 04-06-09 e 10-09-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 27-11-10.

Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes, Eduardo José de Faria Lopes e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-013707/026/08.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULARES A CONCORRÊNCIA E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. IRREGULAR O TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. CONHECIDO O TERMO ADITIVO Nº 2.

22 TC-041418/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Teixeira de Freitas Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: João Marques Luiz Neto (Secretário de Obras e Serviços Públicos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Marques Luiz Neto (Secretário de Obras e Serviços Públicos), Adriana Maria Battaglia (Chefe de Seção Técnica) e Jorge Luiz Castelo de Carvalho (Diretor de Departamento de Edificações Públicas).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



ampliação das escolas: EM Casimiro de Abreu, EM D'almeida Barbosa, EM Felício Marcondes, EM Olavo Bilac e EM Selma C. Marques.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 18-12-07. Valor – R\$2.791.522,10. Termos Aditivos celebrados em 01-09-08, 28-11-08, 02-02-09 e 16-02-09. Termo de Recebimento Provisório em 25-09-09. Termo de Recebimento Definitivo em 25-09-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 17-12-10.

Advogado(s): Barbara de Lima Iseppi e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – GDF-I.

Resultado: REGULAR.

23 TC-026017/026/03

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: Médico e Cirúrgica Cajamar Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Ruth Banholzer (Prefeita).

Objeto: Execução de serviços médicos especializados em procedimentos de ortopedia.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 20-12-05, 06-12-06, 21-11-07, 20-06-08 e 29-06-09. Encerramento Contratual de 18-09-13. Devolução Caucional.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 29-05-10 e 11-09-12.

Advogado(s): Ricardo Martinelli de Paula, Marcelo Palavéri Flávia Maria Palavérie outros.

Fiscalizada por: GDF-8 – e GDF-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

24 TC-041050/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ademar Arthur Chioro dos Reis (Secretário de Saúde).

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar destinados a atender a demanda das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Centros de Atenção Psicossocial (CAPs), SAMU e outros conforme necessidades e critérios justificados pela Secretaria de Saúde.

Em Julgamento: Termo de Apostilamento celebrado em 09-04-13. Demonstrativo de Cálculo de Reajuste.

Advogado(s): Wladimir Cabral Lustoza e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Acompanha(m): TC-023092/026/11, TC-023512/026/11 e TC-023589/026/11.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

25 TC-038916/026/10

Contratante: Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO.

Contratada: Comercial Sambaíba de Viaturas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Fernando Rodolfo Montini (Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Dejamir Franklin Gomes Viriato (Presidente da Comissão de Leilão).

Objeto: Alienação, por lotes, de ônibus usados da Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO – Lotes 01, 02, 03 e 05.

Em Julgamento: Licitação – Leilão Público. Documentos de Liberação de Veículos de 25-08-06. Valor – R\$835.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 26-08-11 e 29-01-13.

Advogado(s): José Roberto de Oliveira e Dejamir Franklin Gomes Viriato.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

26 TC-038917/026/10

Contratante: Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO.

Contratada: Raninne Bus Comércio e Representação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Dejamir Franklin Gomes Viriato (Presidente da Comissão de Leilão).

Objeto: Alienação, por lotes, de ônibus usados da Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO – Lote 06.

Em Julgamento: Licitação – Leilão Público (analisada no TC-038916/026/10).

Documento de Liberação de Veículos de 23-08-06. Valor – R\$81.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 26-08-11 e 29-01-13.

Advogado(s): José Roberto de Oliveira e Dejamir Franklin Gomes Viriato.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.



Resultado: REGULAR.

27 TC-038918/026/10

Contratante: Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO.

Contratada: Viação Cidade de Caieiras Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Dejamir Franklin Gomes Viriato (Presidente da Comissão de Leilão).

Objeto: Alienação, por lotes, de ônibus usados da Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO – Lote 04.

Em Julgamento: Licitação – Leilão Público (analisada no TC-038916/026/10).

Documento de Liberação de Veículos de 23-08-06. Valor – R\$272.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 26-08-11 e 29-01-13.

Advogado(s): José Roberto de Oliveira e Dejamir Franklin Gomes Viriato.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

28 TC-001441/003/10

Conveniente: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Amparo.

Conveniada: Sanatório Ismael.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Turato Miotta (Prefeito) e Humberto Brunelli Filho (Presidente).

Objeto: Estabelecimento de regime de cooperação mútua – Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no âmbito do SUS.

Em Julgamento: Convênio firmado em 03-05-10. Valor – R\$2.931.627,24. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 17-12-10.

Advogado(s): Débora de Carvalho Baptista, Marcela Belic Cherubine, Marlene Batista do Nascimento, Daniel Assis Ravena de Souza e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

29 TC-000370/014/12

Conveniente: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo de Souza César



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



(Prefeito), Clingel Antonio da Frota (Secretário Municipal de Saúde) e Neilton Nogueira de Lima (Administrador Provisório).

Objeto: Programa de parceria para assistência médica, hospitalar e ambulatorial.

Em Julgamento: Convênio firmado em 31-10-11. Valor - R\$9.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 08-12-12 e 04-04-13.

Advogado(s): Cícero José de Jesus Assunção, Rubens Catirce Junior, Wilton Luis da Silva Gomes, Cristiano Vilela de Pinho, Felipe Carvalho de Oliveira Lima e Giselle Zamboni.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

30 TC-001218/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.

Organização Social: Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Entidade Gerenciada: Unidade de Pronto-Atendimento – Jardim Cerejeiras.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Bernardo Denig (Prefeito).

Objeto: Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto-Atendimento – UPA – Jardim Cerejeiras.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 29-05-12. Valor – R\$8.799.891,00.

Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 23-03-13.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Messias Camilo dos Santos Júnior e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

31 TC-038653/026/09

Conveniente: Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato -SAME – Francisco Morato.

Conveniada: Lar Assistencial São Benedito – Santa Casa de Misericórdia de Francisco Morato.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Andréa Catharina Pelizari Pinto (Prefeita), Omacir Antônio Bresaneli (Superintendente dos Negócios da Saúde) e Moema Ribeiro de Assis (Presidente).

Objeto: Contratação de até 200 Agentes Comunitários de Saúde para integrarem o



“Programa de Saúde da Família”.

Em Julgamento: Convênio firmado em 27-01-08. Valor - R\$1.526.400,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 01-11-13.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

32 TC-040744/026/09

Órgão Público Concessor: Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME – Francisco Morato.

Entidade(s) Beneficiária(s): Lar Assistencial São Benedito.

Responsável(is): Andréa Catharina Pelizari Pinto (Prefeita) e Moema Ribeiro de Assis (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 01-11-13.

Exercício: 2008.

Valor: R\$545.904,76.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

33 TC-000483/014/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba.

Responsável(is): Eduardo de Souza César (Prefeito) e Jair Antônio de Souza (Gestor Administrativo Financeiro).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini em 10-08-11.

Exercício(s): 2010.

Valor: R\$7.796.868,64.

Advogado(s): Cicero José de Jesus Assunção, Rubens Catirce Júnior, Marcelo Palavéri e outros.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



34 TC-000378/011/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jales.

Entidade(s) Beneficiária(s): ADERJ – Associação dos Deficientes Físicos da Região de Jales.

Responsável(is): Humberto Parini e Anísio Martins Ferreira Filho.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, em 27-07-11.

Exercício: 2010.

Valor: R\$260.245,74.

Advogado(s): Cristiane Caldarell, João Alberto Robles, Renata Zeuli de Souza e outros.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS E O TERMO E PARCERIA. IRREGULAR O PAGAMENTO RELATIVO À TAXA DE ADMINISTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 39.309,00. DETERMINADA A DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO. SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS. IMPEDIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO.

35 TC-044709/026/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro Cristão Maná.

Responsável(is): Evilásio Cavalcante de Farias (Prefeito) e Silvio Tomaz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 20-01-10 e 20-08-13.

Exercício(s): 2008.

Valor: R\$197.948,00.

Advogado(s): Daniel Moreira Figueiredo, Francisco Antônio Miranda Rodriguez, Carolina Elena M. S. Malta Moreira, Fabiana Balbino Vieira, Patrícia da Conceição Pires e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

36 TC-002630/026/11

Câmara Municipal: Estância Climática de Campos Novos Paulista.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Emerson Raimundo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Advogado(s): Emerson Adolfo de Goes.
Acompanha(m): TC-002630/126/11.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

37 TC-002207/026/12
Câmara Municipal: Magda.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: Edenir Aparecida de Brito.
Acompanha(m): TC-002207/126/12.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin.
Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

38 TC-001898/026/12
Prefeitura Municipal: Guaratinguetá.
Exercício: 2012.
Prefeito: Antônio Gilberto Filippo Fernandes Júnior.
Advogado(s): Aline de Paula Santos Vieira, Marciano Valezzi Junior e outros.
Acompanha(m): TC-001898/126/12 e Expediente(s): TC-000733/007/12, TC-000277/014/13, TC-000716/014/13 e TC-045367/026/13.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

RECURSO ORDINÁRIO

39 TC-001888/002/07
Recorrente(s): Izabel Cristina Campanari Lorenzetti – Prefeita do Município de Lençóis Paulista.
Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, no exercício de 2006.
Responsável(is): José Antonio Marise (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 18-02-09, que julgou irregulares as admissões, negando seus registros, acionando o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Carolina Elena de Melo e Souza Malta Moreira e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

40 TC-037210/026/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente, no exercício de 2007.

Responsável(is): Tércio Augusto Garcia Junior (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 18-08-10, que julgou ilegais as admissões, negando seus registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável no valor de 400 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Denise Reis Buldo e Thiago Alves de Lima Rodrigues.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

41 TC-000802/014/09

Recorrente(s): Fundação Universitária de Saúde de Taubaté – FUST – Diretor Presidente - Isnard de Albuquerque Câmara Neto.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Fundação Universitária de Saúde de Taubaté – FUST, no exercício de 2008.

Responsável(is): Isnard de Albuquerque Câmara Neto (Diretor Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 22-11-13, que julgou ilegais os cargos de Auxiliar Administrativo, Costureira, Auxiliar de Limpeza, Lavadeiro, Advogada, Encanador, Telefonista e Vigia, negando-lhes registro e aplicando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei Complementar, multa ao responsável no valor correspondente a 200 UFESP's.

Advogado(s): Alice Gavião Guimarães e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

42 TC-002996/026/09

Recorrente(s): Humberto Parini – Ex-Prefeito do Município de Jales e Ex-Presidente do Consórcio Intermunicipal Circuito dos Rios e Grandes Lagos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Assunto: Balanço geral do Consórcio Intermunicipal Circuito dos Rios e Grandes Lagos, referente ao exercício de 2009.

Responsável(is): Otávio Cianci e Humberto Parini (Presidentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. 04-09-13, que julgou irregulares as contas, acionando o disposto no artigo 33, inciso III, item “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando aos responsáveis multa no equivalente de 100 UFESP’s e 300 UFESP’s, respectivamente, nos termos do artigo 104, inciso I, da mencionada Lei.

Advogado(s): Marcus Vinicius Ibanez Borges, Cristiane Caldarelli e outros.

Acompanha(m): TC-002996/126/09.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. IMPEDIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO.

43 TC-000959/026/10

Recorrente(s): Sueli Navarro Jorge e Enéas Xavier da Cunha - responsáveis pelo Consórcio Intermunicipal CALGAB - Avanhandava.

Assunto: Contas anuais do Consórcio Intermunicipal CALGAB, relativas ao exercício de 2010.

Responsável(is): Sueli Navarro Jorge e Enéas Xavier da Cunha.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E de 22-09-11, que julgou irregulares as contas do Consórcio, nos termos do artigo 33, inciso III, letra “a”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no inciso XV da mesma Lei, aplicando a cada um dos responsáveis, pena de multa no valor equivalente a 1.000 UFESP’s, nos termos do artigo 104, incisos III, IV e V do mesmo diploma legal.

Advogado(s): Marcus Vinicius Ibanez Borges, Cristiane Caldarelli e outros.

Acompanha(m): TC-000959/126/10.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE, PARA REDUZIR A MULTA APLICADA À SENHORA SUELI NAVARRO E AFASTAR A PENALIDADE IMPOSTA AO SENHOR ENÉAS XAVIER DA CUNHA.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

44 TC-000966/010/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: Claudio Roberto Ferreira Construções - ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ademir Alves Lindo (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Objeto: Execução dos serviços de construção de um Centro de Convenções, localizado na Avenida Painguás, defronte ao Parque Municipal “Temístocles Marrocos Leite”, com área de 2.144,93 m².

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 08-06-09. Valor – R\$2.630.312,17. Termos de Prorrogação celebrados em 16-03-10, 27-01-11 e 26-07-11. Termos de Alteração celebrados em 29-06-10, 08-11-10 e 11-01-11. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-10-11.

Advogado(s): Rodrigo Franco de Toledo, Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Rafael Junqueira Xavier de Aquino, Valter Tadeu Camargo de Castro, Marcelo Miranda Rodrigues e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-011941/026/13.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

REPRESENTAÇÃO

45 TC-000562/010/11

Representante(s): Antonio Carlos Bueno Gonçalves e Almiro Sinotti – Vereadores da Câmara Municipal de Pirassununga.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Responsável(is): Ademir Alves Lindo (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na execução de contrato público nº080/2009, oriundo da Concorrência nº 09/2009, realizada pela Prefeitura Municipal de Pirassununga. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-05-11.

Advogado(s): Rodrigo Franco de Toledo, Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Rafael Junqueira Xavier de Aquino, Valter Tadeu Camargo de Castro, Marcelo Miranda Rodrigues e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

46 TC-034858/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Guarujá.

Contratada: Assae Takeshita Oshiro - ME

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Farid Said Madi (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Farid Said Madi (Prefeito), Maria Sílvia Paes de B. Tamburus (Secretária Municipal de Ação Social), Mauro Scazufca (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira), Ricardo Faour Auad (Secretário Municipal de Saúde), Hassen Ahamad Hammoud (Secretário Municipal das Administrações Regionais), Antônio Natalino Vieira (Secretário Municipal de Defesa Social), Fabiana de Cássia Bozzella (Secretária Municipal dos Assuntos Jurídicos), José Ribamar Belizário Brandão (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico), Antonio Addis Filho (Secretário Municipal de Governo), Mohamad Ali Abdul Rahim (Secretário Municipal de Educação), Elson Maceió (Secretário Municipal de Meio Ambiente), Ricardo de O. G. Louzada (Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas), Welinton de Andrade Silva (Secretário Municipal de Cultura), Fabio Gil Gaze (Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano), Adilson Xavier de Souza (Secretário Municipal de Esporte e Lazer), Rogério Lima Netto (Secretário Municipal de Serviços Públicos) e Valter Batista de Souza (Secretário Municipal de Turismo).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus novos e câmaras para a frota municipal.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 09-05-07. Valor – R\$1.183.621,62. Termo de Retirratificação de Aditamento celebrado em 14-07-08. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher e Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 31-03-09 e 08-04-11.

Advogado(s): Daniel Nascimento Curi, Fábila Cecília Lopes Jordão Curi e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

REPRESENTAÇÃO

47 TC-00021860/026/07

Representante(s): Paulo Flávio Affonso Piasenti – Vice-Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Guarujá.

Representado(s): Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Guarujá.

Responsável(is): Farid Said Madi (Prefeito), Maria Sílvia Paes de B. Tamburus (Secretária Municipal de Ação Social), Mauro Scazufca (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira), Ricardo Faour Auad (Secretário Municipal de Saúde), Hassen Ahamad Hammoud (Secretário Municipal das Administrações Regionais), Antônio Natalino Vieira (Secretário Municipal de Defesa Social), Fabiana de Cássia Bozzella (Secretária Municipal dos Assuntos Jurídicos), José Ribamar Belizário Brandão (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico), Antonio Addis Filho (Secretário Municipal de Governo), Mohamad Ali Abdul Rahim (Secretário Municipal de Educação), Elson Maceió (Secretário Municipal de Meio Ambiente), Ricardo de O. G. Louzada (Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas), Welinton de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Andrade Silva (Secretário Municipal de Cultura), Fabio Gil Gaze (Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano), Adilson Xavier de Souza (Secretário Municipal de Esporte e Lazer), Rogério Lima Netto (Secretário Municipal de Serviços Públicos) e Valter Batista de Souza (Secretário Municipal de Turismo).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Executivo Municipal, no tocante à contratação da Empresa Assae Takeschita Oshiro para o fornecimento de pneus novos e câmaras para a frota municipal. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher e Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, em 12-09-07, 31-03-09 e 08-04-11.

Advogado(s): Daniel Nascimento Curi, Fábila Cecília Lopes Jordão Curi e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

48 TC-001433/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Contratada: MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Diego De Nadai (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Claudemir Aparecido Marques Francisco (Secretário Municipal de Administração).

Objeto: Execução da recuperação ambiental do Parque Natural Municipal da Gruta Dainese, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 02-07-10. Valor – R\$3.169.063,83. Termos de Aditamento firmados em 28-12-10 e 10-03-11.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 15-01-14.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva, Gianpaulo Baptista, Beatriz Neme Ansarah, Raphaela Sandrinne Marques, Camila Cristina Murta e outros.

Acompanha(m): TC-012713/026/11.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

49 TC-001856/003/07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Contratante: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas.

Contratada: Capivari Ambiental S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Luiz Augusto Castrillon de Aquino (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Augusto Castrillon de Aquino (Diretor Presidente), Aurélio Cance Júnior (Diretor Técnico) e Carlos Roberto Cavagioni Filho (Procurador Jurídico).

Objeto: Execução de obras do sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto da Bacia do Rio Capivari.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 07-05-07. Valor – R\$154.916.526,20. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, publicada(s) no D.O.E. de 08-11-07 e 27-01-09.

Advogado(s): Maria Paula Peduti de Araújo Balesteros da Silva, Claudete Aparecida Piton de Moraes Salles, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, Luciana Roberta Destri Pimenta, Percival José Bariani Junior e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

50 TC-000123/012/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Registro.

Contratada: Opcional Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clóvis Vieira Mendes e Sandra Kennedy Viana (Prefeitos).

Objeto: Construção de uma unidade escolar com oito salas de aulas no conjunto habitacional “Registro D”.

Em Julgamento: Termos Aditivos firmados em 21-07-08, 24-09-08, 13-11-08, 19-02-09, 06-03-09, 17-04-09 e 05-11-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-14.

Advogado(s): Caio Cesar Freitas Ribeiro, Márcia Regina Gusmão Touni, Gilberto Domingues Novais, Gilberto Matheus da Veiga, Antonio Matheus da Veiga Neto e outros.

Acompanha(m): TC-001372/009/07.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL.



51 TC-000766/004/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Uru.

Contratada: Mercado Ideal Uru Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Luiz Veronezi (Prefeito).

Objeto: Aquisição de produtos para a merenda e produtos de limpeza.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato. Valor – R\$11.218,70. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 26-02-14.

Advogado(s): Bruno Papile Poloni.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

52 TC-000765/004/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Uru.

Contratada: Aparecido Donizete Ribeiro Hortifrutigranjeiros - ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Luiz Veronezi (Prefeito).

Objeto: Aquisição de produtos para a merenda e produtos de limpeza.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato. Valor – R\$56.618,40. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 26-02-14.

Advogado(s): Bruno Papile Poloni.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

53 TC-000764/004/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Uru.

Contratada: Distribuidora de Veículos Pompeiana Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Luiz Veronezi (Prefeito).

Objeto: Aquisição de 01 veículo marca Volkswagen Gol 1.0, ano de 2011/2011, Total Flex, veículo de fabricação nacional.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 09-02-11. Valor – R\$29.300,00. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do



artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 26-02-14.

Advogado(s): Bruno Papile Poloni.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

54 TC-000763/004/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Uru.

Contratada: Auto Posto Santo Antonio de Uru Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Benedito Jose Ribeiro (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Luiz Veronezi (Prefeito).

Objeto: Aquisição de combustíveis.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Contrato. Valor – R\$367.998,01. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 26-02-14.

Advogado(s): Bruno Papile Poloni.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

55 TC-000431/011/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Renascer - Centro de Reabilitação.

Responsável(is): Valdomiro Lopes da Silva Jr., Ivani Vaz de Lima (Secretária Municipal de Assistência Social) e José Alberto Liso (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 07-12-12.

Exercício(s): 2011.

Valor: R\$260.932,96.

Advogado(s): Luís Roberto Thiesi, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Rodrigo Pozzi Borba da Silva e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.



Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVA E RECOMENDAÇÕES.

56 TC-000434/011/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Renascer - Centro de Reabilitação.

Responsável(is): Valdomiro Lopes da Silva Jr. (Prefeito), Telma Antonia Marques Vieira (Secretaria Municipal da Educação) e José Alberto Liso (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 07-12-12.

Exercício(s): 2011.

Valor: R\$238.897,85.

Advogado(s): Luís Roberto Thiesi, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Rodrigo Pozzi Borba da Silva e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVA E RECOMENDAÇÕES.

57 TC-000435/011/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Renascer - Centro de Reabilitação.

Responsável(is): Valdomiro Lopes da Silva Jr. (Prefeito), Telma Antonia Marques Vieira (Secretária Municipal da Educação) e José Alberto Liso (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 07-12-12.

Exercício(s): 2011.

Valor: R\$127.126,09.

Advogado(s): Luís Roberto Thiesi, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Rodrigo Pozzi Borba da Silva e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVA E RECOMENDAÇÕES.

58 TC-001768/009/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Votorantim.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Votorantim.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Responsável(is): Carlos Augusto Pivetta e Luiz Antônio Cares.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-01-12 e 18-09-13.

Exercício: 2010.

Valor: R\$3.300.000,00.

Advogado(s): João Carlos Xavier de Almeida, José Milton do Amaral, Lázaro de Góes Vieira, José Henrique Leite Santos da Silva e outros.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

59 TC-000147/007/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Organização Social: Associação Beneficente de Saúde “Dr. Arthur Alberto Nardy” - ASBESAAAN.

Entidade(s) Gerenciada(s): Pronto Atendimento Municipal “Irio Taino”.

Responsável(is): Carlos Alberto Taino Junior (Prefeito) e Marcelo Teixeira Urizzi (Diretor Geral).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-03-13 e 18-05-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$638.663,18.

Advogado(s): Tiago Pereira Pimentel Fernandes, Olavo Sachetim Barboza, Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL.

60 TC-001109/010/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Nacional Amigos do Brasil - INAB.

Responsável(is): Maurício Sponton Rasi (Prefeito) e Antonio Paulo Ribeiro Sapata Ferraz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, em 22-10-09, 10-12-11 e 29-08-13. Providências em



decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-11-13.

Exercício: 2008.

Valor: R\$581.743,94.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista, Israel Faiote Bittar, Izadora Rodrigues Normando Simões, Felipe Galvão Bueno, José Américo Lombardi, Cássio Telles Ferreira Netto, Ana Luiza Martins Laydner Figueiredo, Gisele Aida Xavier e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

61 TC-016691/026/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fragmentos Projetos Sociais e Educacionais.

Responsável(is): Emídio Pereira de Souza (Prefeito) e Maria Conceição Moreira (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-07-10, 07-07-12, 15-02-13, 27-04-13, 24-05-13 e 24-07-13.

Exercício(s): 2009.

Valor: R\$1.518.277,15.

Advogado(s): Arthur Scatolini Menten, Graziela Nóbrega da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, Marcelo de Araújo Generoso, Paulo de Tarso Andrade Bastos e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

62 TC-001201/003/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sumaré.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Civil Cidadania Brasil - ACCB (OSCIP).

Responsável(is): José Antonio Bacchim (Prefeito) e Saulo Marcos de Almeida (Diretor Executivo).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 15-06-13 e 12-07-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$27.360.011,77.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa, Jane Ketty Mariano Ribeiro e outros.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-3– DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3– DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

63 TC-002309/026/10
Câmara Municipal: Suzano.
Exercício: 2010.
Presidente(s) da Câmara: Israel Sampaio de Lacerda Filho.
Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato, Claudia Rattes La Terza Baptista, Antonio Carlos da Silva, Rafael Rodrigues de Oliveira e outros.
Acompanha(m): TC-002309/126/10 e Expediente(s): TC-033898/026/10, TC-042016/026/10, TC-005931/026/11, TC-007941/026/11, TC-022076/026/11, TC-039963/026/11 e TC-020720/026/12.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

64 TC-002595/026/11
Câmara Municipal: Uru.
Exercício: 2011.
Presidente(s) da Câmara: Benedito José Ribeiro.
Advogado(s): Eduardo Luiz Penariol.
Acompanha(m): TC-002595/126/11 e Expediente(s): TC-001058/004/12, TC-035321/026/13 e TC-035649/026/13.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

65 TC-001653/026/12
Prefeitura Municipal: Álvares Machado.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Juliano Ribeiro Garcia e José Cláudio Bressan.
Período(s): (01-01-12 a 24-10-12 e 31-10-12 a 31-12-12) e (25-10-12 a 30-10-12).
Advogado(s): Angelo José Correa Frasca e outros.



Acompanha(m): TC-001653/126/12 e Expediente(s): TC-008667/026/14.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

66 TC-001313/004/08

Embargante(s): José Alcides Faneco - Prefeito Municipal de Garça.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Garça e a empresa Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, objetivando o fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para o abastecimento da frota municipal.

Responsável(is): José Alcides Faneco (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face da decisão da E. Primeira Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 23-08-13, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 11-03-14.

Advogado(s): Hercílio Fassoni Júnior, Fabrício Tamura, Rafael de Oliveira Mathias e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: NÃO CONHECIDOS.

67 TC-001229/026/11

Embargante(s): Rogério Barreto Alves – Vice-Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Vicente à época.

Assunto: Contas anuais da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente, relativas ao exercício de 2011.

Responsável(is): Tércio Augusto Garcia Júnior (Prefeito à época) e Rogério Barreto Alves (Vice–Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face da decisão da E. Primeira Câmara, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas. Parecer publicado no D.O.E. de 22-10-13.

Advogado(s): Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima, Felipe Carvalho de Oliveira Lima e outros.

Acompanha(m): TC-001229/126/11 e Expediente(s): TC-009398/026/14, TC-012411/026/14, TC-014435/026/12, TC-039325/026/12 e TC-040282/026/11.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.



Resultado: CONHECIDOS. PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

RECURSO ORDINÁRIO

68 TC-000719/010/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no exercício de 2008.

Responsável(is): Hélio Miachon Bueno (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 26-10-11, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

69 TC-000910/010/08

Recorrente(s): Paulo Klinger Costa - Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal à época.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no exercício de 2007.

Responsável(is): Paulo Klinger Costa (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 26-04-11, que julgou irregulares as admissões, negando seus registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Cristiane Caldarelli e Marcus Vinicius Ibanez Borges.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

70 TC-001862/007/08

Recorrente(s): José Luiz Rodrigues – Ex-Prefeito Municipal da Estância Turístico Religiosa de Aparecida.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turístico Religiosa de Aparecida, no exercício de 2007.

Responsável(is): José Luiz Rodrigues (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 13-09-11, que negou registro aos atos de contratação temporária, com fundamento no artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Francisco Antônio Miranda Rodriguez, Carolina Elena M. S. Malta Moreira e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: 69 TC-000910/010/08 Resultado -CONHECIDO. NÃO PROVIDO. 70 TC-001862/007/08 Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO



GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

71 TC-000638/010/09

Recorrente(s): Jarbas Tavares dos Santos – Ex-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no exercício de 2008.

Responsável(is): Jarbas Tavares dos Santos (Diretor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 08-04-11, que julgou ilegais as admissões, negando seus registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando pena de multa ao responsável no valor de 200 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Fabiana Balbino Vieira e outros.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO

REPRESENTAÇÃO

72 TC-041585/026/10

Representante(s): Anderson Jacob – Munícipe de Monte Mor.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, em certames licitatórios, inexigibilidade e dispensa de licitações e termos aditivos, no período de 2005 a 2010. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, publicada(s) no D.O.E. de 14-04-11.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE. MULTA AO PREFEITO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

73 TC-000295/008/12

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE.

Contratada: CPF Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ivani Vaz de Lima (Superintendente), Luciano N. Passoni (Gerente de Planejamento, Projetos e Obras), Ideraldo Cesar Hermelino (Gestor), Cláudio R. Zironi (Fiscal do Contrato), Fábio Luís Folia e Roger Luciano Beluci (Agentes Fiscais).

Objeto: Construção de subadutoras e estações de recalque de água tratada para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



interligação dos Reservatórios Urano e Higienópolis e Reservatórios Diniz e Urano, no Município de São José do Rio Preto/SP, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 07-08-13 e 04-09-13. Termo de

Recebimento Definitivo de 07-02-14.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

74 TC-000137/007/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Construtora Tec Paulista Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela

Homologação: Maria Aparecida Manzato Tarantelli (Secretária de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Pedrosa Cury (Prefeito).

Objeto: Construção de creche no Parque Residencial Flamboyant.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 04-12-07. Valor – R\$2.474.600,25. Termos Aditivos de 08-10-08 e 12-12-08. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 10-10-08 e 28-04-10.

Advogado(s): Maria Cristina do Prado e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

75 TC-001513/004/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília.

Contratada: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – CODEMAR.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Mario Bulgareli (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mario Bulgareli (Prefeito), Antonio Carlos Nasraui (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Valter Fernando Furlan (Secretário Municipal de Obras Públicas).

Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para a execução de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e construção de guias e sarjetas.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 24-07-08. Valor – R\$1.373.410,00.

Termos Aditivos celebrados em 05-09-08 e 26-11-08. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 16-02-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicado no D.O.E. de 14-05-09.
Advogado(s): Luis Carlos Pfeifer, Élcio Seno, Fátima Albieri, Ronaldo Sérgio Duarte, Carlos Alberto Diniz, Eurídice Barjud Canuto de Albuquerque Diniz e outros.
Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

76 TC-000521/007/12

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Sebastião.
Contratada: Gráfica e Editora Direção Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Urandy Rocha Leite (Secretário Municipal de Administração).
Ordenador(es) da Despesa: Angela Couto (Secretária Municipal de Educação).
Objeto: Aquisição de Livros para alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.
Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, “caput”, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Nota de Empenho nº 10659/2009 de 25-11-09. Valor – R\$243.780,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 17-10-13.
Advogado(s): Marcela de Carvalho Carneiro, Boris Vaz, Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Marcelo Palavéri, Adriana Albertino Rodrigues, Flávia Maria Palavéri e outros.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

77 TC-014746/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.
Contratada: Instituto Integrar.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Donisete Fernandes dos Santos (Secretário de Administração).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joel Fonseca Costa e Luis Paulo Bresciani (Secretários de Desenvolvimento Econômico e Emprego).
Objeto: Prestação de serviço de atendimento público gratuito ao trabalhador desempregado.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 17-07-07. Valor – R\$466.896,25. Termo de Aditamento firmado em 09-11-07. Termos de Prorrogação firmados em 11-02-08, 30-04-09 e 26-11-09. Termo de Supressão firmado em 02-02-09. Termo de Prorrogação e Reajuste firmado em 17-02-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 28-05-08, 01-08-09 e 08-04-10.

Advogado(s): Pedro Tavares Maluf, Vanessa de Oliveira Ferreira, Elisabete Fernandes e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

78 TC-000104/002/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacanga.

Contratada: Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Ismael Edson Boiani (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços de terraplenagem e construção de Estação de Tratamento de Esgoto, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 22-06-06. Valor – R\$2.215.550,00.

Termos Aditivos celebrados em 10-04-07 e 10-10-07. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-03-08, 28-05-09 e 11-08-10.

Advogado(s): Any Maressa Machado Jayme, Marcelo Palavéri, Flávia Maria Palavéri Machado, Francisco Antônio Miranda Rodriguez, Clayton Machado Valério da Silva, Marcelo Miranda Araújo, Marcela de Carvalho Carneiro, Janaína de Souza Cantarelli e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

79 TC-029657/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Healthécnica Produtos Hospitalares Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo Scalão (Coordenador do Departamento Central de Licitações e Compras) e Cristina Raffa Volpi (Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos convencionais para atender à rede de saúde municipal.

Em Julgamento: Notas de Encomenda nºs 761/10 e 762/10. Valor(es) - R\$411.520,00 e R\$3.173.196,30. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 17-11-10 e 28-02-14.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Raphaela Sandrinne Marques, Daniela Gabriel Clemente Fasson e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

80 TC-001210/010/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Campinas.

Entidade(s) Beneficiária(s): Aldeias Infantis SOS Brasil – R\$ 69.334,93. AMIC - Amigos da Criança - Centro Espírita Fé e Amor – R\$1.151.257,21. Associação Beneficente dos Treze Pais – R\$69.628,71. Associação Chance Internacional – R\$4.666.864,87. Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz – R\$2.641.828,33. Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria – R\$344.921,19. Associação de Educação do Homem de Amanhã – R\$112.898,63. Associação de Equoterapia de Campinas – R\$134.319,67. Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas – R\$85.973,57. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Campinas – R\$342.053,66. Associação do Pão dos Pobres de Santo Antonio – R\$459.285,63. Associação Douglas Andreani – R\$4.547.971,67. Associação Evangélica Assistencial - AEA – R\$895.366,29. Associação Movimento Educacional – R\$548.524,45. Associação Nazarena Assistencial Beneficente – R\$1.077.007,23. Associação para Desenvolvimento dos Autistas em Campinas – ADACAMP – R\$333.728,33. Associação Pestalozzi de Campinas – R\$290.462,61. Casa das Crianças de Sousas – R\$259.206,05. Casa da Criança Meimei – R\$497.011,79. Casa da Criança Parálitica de Campinas – CCP – R\$237.551,12. Casa de Maria de Nazaré – R\$62.097,70. Casa dos Menores de Campinas – R\$1.198.189,45. Centro Assistencial Cândida Penteado de Queiroz Martins – R\$421.983,21. Centro Cultural Louis Braille de Campinas – R\$115.581,41. Centro de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente – CAIS – R\$108.742,28. Centro de Educação Especial Síndrome de Down – R\$272.888,58. Centro de Estudos e Promoção da Mulher Marginalizada – R\$76.468,17. Centro de Formação Semente da Vida – R\$341.833,16. Centro Educacional de Assistência Social Menino Jesus de Praga – R\$307.229,18. Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti - CEI – R\$397.385,13. Centro Espírita Allan Kardec – R\$532.148,68. Centro Espírita Allan Kardec - Creche Gustavo Marcondes – R\$224.158,11. Centro Espírita Allan Kardec - Instituto Popular Humberto de Campos – R\$171.240,52. Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. D. A. Boldrini – R\$106.402,60. Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação – R\$401.008,91. Creche Cantinho de Luz – R\$37.245,00. Creche Estrelinha do Oriente – R\$519.191,92. Fundação Gerações – R\$525.437,35. Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio – R\$422.943,81. Fundação Síndrome de Down – R\$123.988,56. Grupo das Servidoras Lea Duchovni de Campinas – R\$189.165,08. Grupo de Oração Esperança – GOE – R\$91.903,83. Grupo Espírita



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Cairbar Schutel – R\$271.526,92. Instituição Assistencial Dias da Cruz – R\$202.537,20. Instituição Padre Haroldo Rahm – R\$62.144,59. Instituto Educacional Professora Maria do Carmo Arruda Toledo – CADAFA – R\$444.759,54. Instituto de Educação Especial Recriar – R\$178.454,47. Instituto de Pedagogia Terapêutica Norberto Souza Pinto – R\$313.040,11. Instituto Dom Nery – R\$272.481,97. Instituto Jacarandá de Educação Infantil – R\$519.528,42. Lar Escola Jesus de Nazaré – R\$204.204,16. Lar Pequeno Paraíso – R\$264.410,85. Lar Ternura – R\$179.536,51. Obra Social São João Bosco – R\$1.353.997,75. Pro Visão Sociedade Campineira Atendimento Deficiente Visual – R\$204.504,06. Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração – Casa da Criança Madre Maria Anastácia – R\$495.077,29. Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - Casa da Criança Maria Luisa Hartzler – R\$385.732,03. Sociedade Feminina de Assistência à Infância – R\$488.495,37. Sociedade Feminina de Assistência à Infância – R\$152.864,03. SPES - Serviço Social da Paróquia São Paulo Apóstolo – R\$138.741,22. Responsável(is): Pedro Serafim Júnior (Prefeito), Carlos Roberto Cecílio (Secretário de Municipal), Paulo Gaio de Castro Júnior, Eliana Luiz dos Santos, Ademar de Campos, Moisés de melo Ferreira, Turíbio Moraes Teixeira Neto, Benedicta Conceição Veado, Pérsio Gomes, Maria Helena Novaes Rodrigues, Antonio Carlos Gobbi, Luis Miguel Chiriboga Arteta, Rute Campos Dall’Orto Simões, Ivone Angelina Scatena Bonturi, Carlos Sebastião Andriani, Wider Carlos Ribeiro, Henri Maeda, João Batista Castelnuovo, Eurípedes Rodrigues, Osvaldo Aparecido Bueno da Silva, Ricardo Jordão Rocha, Neide Aparecida Galhassse Monteiro da silva, Marco Antonio Gonçalves Caporali, Aécio Pereira Chagas, Valdir José de Oliveira Filho, Zulmiro José Furlan, Philip Brian Smith, José de Vasconcelos Cunha, Norma de Moura Ribeiro Torres, João Alfredo Lance, Dalton Felipe Ganem, Luiz Fernando Schmitt, Elias Pinto da Silva, Giandomenico Furi, Luciana Binkosk, Daisy Jurgensen Machado, Silvia Regina Brandalise, Maria de Lourdes Savioli, Maria Cecília de Oliveira Alves, Carlos Lourenço de Paula, Rolf Kurt Zorning, Helene Gatien, Lenir dos Santos, Elvino Silva Neto, Maria de Lourdes Abrahão Sales, Hélio Valdívia, Carlos Rodrigues Bilharinho, Luis Roberto Chaim Sdoia, André Luis de Medeiros, Rita de Cássia Garbim, Joselene de Souza Pinto, Ulysses Luna, Fernanda Sarnes Negrão, Domingos Reis Bonifácio, Sidney de Oliveira Souza Júnior, Pedro Antunes Negrão, Padre Tetuo Koga, Messias Marques Rodrigues, Maria Julita Seger, Ignez Maria Pezzini, Edson Rodrigues de Sá e Rui de Castro Duarte Martins.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$32.137.920,88.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

81 TC-000112/012/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Itariri.

Entidade(s) Beneficiária(s): ACISOITA – Associação Cívica Social de Itariri – Valor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



R\$12.057,71. ACONVITA – Associação de Convivência dos Idosos de Itariri – Valor R\$3.000,00. APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – Valor R\$2.250,00. Núcleo de Apoio Social à Criança e Adolescente Nascer do Sol – Valor R\$101.290,30. Responsável(is): Dinamérico Gonçalves Peroni (Prefeito), Maria de Lourdes Rolins Diniz, Jocely Oliveira Velasco Moraes de Lima, Israela Martins Kotona Miyashiro e Maria Alice França Ferreira (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício(s): 2012.

Valor: R\$118.598,01.

Fiscalizada por: UR-12 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

82 TC-000977/007/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí.

Entidade(s) Beneficiária(s): Recanto São Benedito.

Responsável(is): Ildfonso Mendes Neto (Prefeito) e Bento Nunes Duarte (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa em 28-10-10, 03-07-13 e 29-07-13.

Exercício(s): 2009.

Valor: R\$58.676,28.

Advogado(s): José Antonio Thomaz da Silva.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

83 TC-001901/009/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Educacional, Assistencial e Social de Itapetininga – Vida.

Responsável(is): Julio Fernando Galvão Dias (Prefeito) e Omar José Ozi (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 30-07-11 e 23-09-11.

Exercício: 2008.

Valor: R\$1.118.820,69.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

84 TC-000331/011/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto.

Responsável(is): Edson Edinho Coelho Araújo e José Nadim Cury.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero em 18-06-10 e 22-07-13.

Exercício: 2009

Valor: R\$840.000,00.

Advogado(s): Edson Edinho Coelho Araújo, Luís Roberto Thiesi, Paulo César Caetano Castro, Renato Antonio Lopes Delucca e outros.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II e UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

85 TC-002180/026/12

Câmara Municipal: Ipeúna.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Adilson Rodrigues da Silva.

Acompanha(m): TC-002180/126/12.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

86 TC-002214/026/12

Câmara Municipal: Mombuca.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Eugênio de Oliveira Neto.

Advogado(s): Marco Antonio Pereira e outros.

Acompanha(m): TC-002214/126/12.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.



Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

87 TC-002311/026/12

Câmara Municipal: Bauru.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Roberval Saki Bastos Pinto.

Advogado(s): Carlos Augusto Gobbi.

Acompanha(m): TC-002311/126/12.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

88 TC-002620/026/12

Câmara Municipal: Rincão.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Antonio Valentim Bergamasco.

Advogado(s): Fábio Boleta.

Acompanha(m): TC-002620/126/12.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

89 TC-002448/026/12

Câmara Municipal: Salto Grande.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Braz Aparecido Vieira.

Acompanha(m): TC-002448/126/12.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

90 TC-001972/026/12

Prefeitura Municipal: Ribeirão Corrente.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Luiz da Cunha Sobrinho.



Advogado(s): José Sérgio Saraiva.
Acompanha(m): TC-001972/126/12.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-17 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

AGRAVO

91 TC-000308/007/13

Agravante: Daniela de Cássia Santos Brito – Prefeita Municipal de Monteiro Lobato.
Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 01 de Novembro de 2013, que aplicou multa no equivalente pecuniário de 160 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções – Exercício de 2013.

Advogado(s): Henrique Sarzi e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: RECURSO CONHECIDO COMO AGRAVO. NÃO PROVIDO.

92 TC-000341/008/13

Agravante: Fundação Educacional de Barretos e Reginaldo da Silva - Reitor.
Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 22 de outubro de 2013, que aplicou multa no equivalente pecuniário de 250 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções – Exercício de 2013.

Procurador(es) de Contas: Celso Matuck Feres Junior.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: RECURSO RECEBIDO COMO AGRAVO. NÃO CONHECIDO.

93 TC-000971/009/13

Agravante: Carlos Roberto Marques Junior, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.
Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 20 de novembro de 2013, que aplicou multa no valor de 160 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93 - Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - controle de prazos das Resoluções e Instruções – exercício 2013.

Advogado(s): Érica Verônica Cezar Veloso Lara
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-9 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Resultado: RECURSO CONHECIDO COMO AGRAVO. NÃO PROVIDO.

SDG-1, 6 de maio de 2014

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL